# JORNAL OFICIAL


## II SÉRIE – NÚMERO 202

**SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2013**


ÍNDICE:


**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Direção Regional de Organização e Administração Pública





**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 202

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

# JORNAL OFICIAL

18/10/2013

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAUDE**

Despacho

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES E SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS**

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Portaria

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Despachos

Portaria

Direção Regional do Desporto

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria

Retificações

Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**

Portaria



**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 202

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

18/10/2013

## MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Edital



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, S.R. DA SAÚDE

**Despacho n.º 1831/2013 de 18 de Outubro de 2013**

Nos termos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2012/A, de 30 de abril, e em conformidade com a Resolução do Conselho do Governo n.º 123/2012, de 31 de agosto, são renovadas e atribuídas as bolsas de estudo constantes do quadro indicado.

As bolsas destinam-se ao curso de Medicina e correspondem ao ano letivo de 2013/2014, sendo pagas nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2012/A, de 30 de abril.

Em conformidade com o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2012/A, de 30 de abril, é transferido do orçamento da Secretaria Regional da Saúde para o orçamento do Fundo Regional do Emprego, os encargos resultantes das bolsas a atribuir, os quais totalizam o montante de €8.983,20 (oito mil novecentos e oitenta e três euros e vinte cêntimos).

| Bolsas – Curso de Medicina | Bolsa mensal | Bolsa anual |
|---|---|---|
| Ana Carolina Travassos Tavares | €397,22 | €3.972,20 |
| João Paulo Almeida Duarte | €183.33 | €1.833,30 |
| Paulo Jorge Vasconcelos Frias | €158,89 | €1.588,90 |
| Alina Zhapko | €158,89 | €1.588,90 |

15 de outubro de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES, S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

**Despacho n.º 1832/2013 de 18 de Outubro de 2013**

O D/SRE/SRAPA/97/3, com as alterações introduzidas pelo D/SRE/SRAP/2001/3, pelo D/SRE/SRAP/2002/1, pelo D/SRE/SRAP/939/2003, pelo Despacho n.º 1127/2009, de 27 de outubro, pelo Despacho n.º 1544/2012, de 7 de novembro, pelo Despacho n.º 2012/2012 de 28 de dezembro e pelo Despacho 396/2013 de 28 de fevereiro, estabelece as condições de inscrição no sistema de abastecimento de gasóleo à agricultura, criado pela Resolução n.º 46/96 de 21 de março, incluindo as características das máquinas e o tipo de áreas abrangidas;



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando que a aplicação deste diploma revelou por diversas vezes a necessidade de se proceder à introdução de algumas alterações e ajustamentos ao seu regime tornando-o mais coerente com as alterações das explorações agrícolas;

Considerando a necessidade de introduzir novas alterações para vigorarem a partir de 2014;

Considerando que estas circunstâncias dificultam a leitura do diploma, é aconselhável a sua revogação e que se proceda de novo à regulamentação do referido regime;

Assim, ao abrigo do disposto no ponto 11 da Resolução n.º 46/96 de 21 de março, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 4/2002, de 10 de janeiro, determina-se o seguinte:

1. O preço máximo de venda ao público do gasóleo consumido na agricultura é fixado por despacho normativo conjunto do Vice-Presidente do Governo, do Secretário Regional do Turismo e Transportes e do Secretário Regional dos Recursos Naturais.

2. Os plafonds a conceder, em cada ano civil, no sistema de abastecimento de gasóleo à agricultura, são os constantes do quadro em anexo ao presente despacho conjunto, que dele faz parte integrante.

3. Têm acesso ao sistema de abastecimento de gasóleo à agricultura os beneficiários indicados no ponto 2 da Resolução n.º 46/96, de 21 de março, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 4/2002, de 10 de janeiro.

4.O direito ao benefício fiscal fica condicionado ao manifesto de máquinas e declaração de áreas, constantes do quadro anexo referido no ponto 2, nos Serviços de Desenvolvimento Agrário ou em instituição devidamente creditada para o efeito, mediante a elaboração de um processo de habilitação completo.

5. A atribuição do benefício fiscal ao gasóleo agrícola está sujeita aos seguintes limites e condições:

*a)* Só e permitido a cada beneficiário candidatar no máximo 3 tratores, só sendo elegível o segundo se o beneficiário possuir mais de 10 hectares e o terceiro se possuir mais de 30 hectares de área de culturas agrícolas e/ou de pastagens permanentes;

*b)* As máquinas florestais apenas serão elegíveis ao benefício ao gasóleo agrícola, se exclusivamente afetas aos produtores florestais;

*c)* Cada beneficiário terá direito até ao limite máximo de 1.500 litros anuais relativamente à área de culturas agrícolas e/ou pastagens permanentes;

*d)* Se o beneficiário for agricultor, o montante máximo a atribuir anualmente, quando não exerça a atividade agrícola ou pecuária a título principal, será de 65% do montante elegível para um agricultor a título principal em igual situação;



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

*e)* Os motores fixos utilizados no acionamento de geradores elétricos apenas serão elegíveis ao benefício fiscal ao gasóleo agrícola, se instalados em zonas sem fornecimento público de energia elétrica.

6. Para efeitos do ponto anterior considera-se agricultor a título principal:

*a)* A pessoa singular que exerce predominantemente a atividade agrícola, entendendo-se como tal a pessoa cujo rendimento proveniente da agricultura é igual ou superior a 50% do seu rendimento global e que dedica mais de 50% do seu tempo total de trabalho à agricultura. Considera-se que não reúne estes requisitos toda a pessoa que beneficie de uma pensão de reforma ou invalidez, qualquer que seja o regime de segurança social aplicável ou que exerça uma atividade que ocupe mais de 50% do horário trabalho que, em condições normais, caberia a um trabalhador a tempo inteiro nessa profissão.

*b)* A pessoa coletiva, que nos termos do respetivo estatuto exerça a atividade agrícola como atividade predominante e cujo volume de negócios respeitante a essa atividade seja igual ou superior a 50% do volume total de negócios da pessoa coletiva.

*c)* A condição de agricultor a título principal deverá ser verificada no ato de inscrição, mediante o histórico existente nos Serviços de Desenvolvimento Agrário. Na ausência de histórico nos Serviços ou em caso de dúvida, poderão ser solicitados documentos adicionais para comprovar essa situação nomeadamente cópia da Declaração de rendimentos relativa ao ano anterior. Nas situações em que o agricultor se instala pela primeira vez, deverá ser solicitada a declaração de início de atividade.

7. O período de inscrição dos agricultores para a obtenção dos benefícios fiscais regulamentados no presente despacho decorre no período de 1 a 31 de outubro do ano anterior ao da sua utilização.

8. Excecionalmente os agricultores já instalados desde o ano anterior podem efetuar a inscrição no próprio ano de utilização nos primeiros quinze dias dos meses de janeiro a março.

9. No caso de agricultor que prove instalar-se após o período previsto no ponto 7, pode efetuar a sua inscrição, no próprio ano de utilização, até ao mês de setembro inclusive, nos primeiros quinze dias de cada mês.

10. Nas situações previstas nos pontos anteriores o direito ao benefício fiscal é devido no mês seguinte ao da inscrição, sendo o plafond a conceder, obtido pela multiplicação do número de meses que faltam até ao fim do ano pelo resultado da divisão do montante anual, a que teria direito, dividido por doze.

11. Os beneficiários poderão proceder à retificação das áreas de culturas agrícolas e/ou de pastagens permanentes durante o mês de abril de cada ano civil;



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

12. As empresas petrolíferas distribuidoras solicitarão ao diretor da Alfândega de Ponta Delgada o reembolso das diferenças do ISP relativas ao gasóleo fornecido à agricultura, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 566/99, de 22 de dezembro, e dos procedimentos aduaneiros para sua aplicação.

13. A Direção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura controlará as declarações e manifestos escolhidos por amostragem, com exceção dos tratores com mais de 25 anos, em que a vistoria é obrigatória.

14. As falsas declarações feitas por eventuais beneficiários das inscrições referidas no ponto 2 ficarão sujeitas ao regime geral das infrações tributárias aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de junho.

15. As reclamações relativas à atribuição do benefício fiscal poderão ser apresentadas na Direção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura ou em instituições creditadas para o efeito, de 1 de a 30 de junho de cada ano civil.

16. Excecionalmente, em 2013, o período de inscrição dos agricultores para a obtenção dos benefícios fiscais ao gasóleo agrícola, decorre no período de 21 de outubro a 22 de novembro.

17. É revogado o D/SRE/SRAPA/97/3.

18.O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos ao benefício fiscal ao gasóleo agrícola a atribuir a partir de 1 de janeiro de 2014.

15 de outubro de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

## ANEXO

### Máquinas

| TIPO DE MÁQUINA | LITROS |
|---|---|
| Tratores | |
| - Potência do motor até 35 cv | 750 |
| - Potência do motor superior a 35 cv e até 50 cv | 2 200 |
| - Potência do motor superior a 50 cv e até 80 cv | 3 600 |
| - Potência do motor superior a 80 cv e até 100 cv | 5 000 |
| - Potência do motor superior a 100 cv | 6 100 |
| Máquinas Auto motrizes | |
| - Carregador | 6 000 |
| - Colhedores de forragem | 4 500 |
| - Colhedores de beterraba | 2 025 |
| - Ceifeiras debulhadoras | 3 000 |
| - Motocultivadores | 300 |
| - Moto-enxadas | 297 |
| - Harvester | 10 000 |
| - Forwarder | 6 000 |
| - Skidder | 5 000 |
| Motores Fixos Utilizados na Agricultura e Pecuária para o Acionamento de Geradores Elétricos | |
| - Com potência até 7,5 cv | 630 |
| - Com potência superior a 7,5 cv e até 22 cv | 900 |
| - Com potência superior a 22 cv | 1980 |

### Áreas

| ÁREAS ABRANGIDAS | LITROS/HA |
|---|---|
| Pastagem permanente | 110 |
| Horticultura e bananal | 330 |
| Floricultura | 220 |
| Outras culturas | 110 |



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

## DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**Despacho n.º 1833/2013 de 18 de Outubro de 2013**

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, e da alínea *b)* do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio determino atribuir a HARKER AZORES, LDA, com sede em Rua Azores Park, n.º 102 - armazém 2.22, 9500-794 concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510180132, um apoio financeiro no valor de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro de 2013, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

10 de outubro de 2013, - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista.*

## DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Extrato de Portaria n.º 57/2013 de 18 de Outubro de 2013**

Pela Portaria n.º 30/2013, de 11 de outubro, do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro de 2013, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores a bonificação de juros abaixo indicada:

| CM | PROJETOS | Empréstimo | Banco | Data | Bonificação (€) | Resolução Gov Regional |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MAD | Requalificação do Centro da Vila da Madalena e Abertura de Novo Arruamento - Mata do Hospital | 142.332,00 | CCAMA | 19-10-10 | 156,21 | 173/2009/23-11 |

Rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano – Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública – Projeto 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais – Ação 1.7.2 - Cooperação financeira com os Municípios - Código D.04.05.02.Y0.00 - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

11 de outubro de 2013. - A Diretora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira.*



**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

## DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Extrato de Portaria n.º 58/2013 de 18 de Outubro de 2013**

Pela Portaria n.º 31/2013 do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro de 2013, do Vice-Presidente do Governo, atribui-se, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de fevereiro, os seguintes apoios financeiros, destinados a despesas de manutenção corrente do terceiro e quarto trimestre de 2013:

- 45.696,41 €, à Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira – Serviços Sociais;

- 32.317,68 €, à Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada.

Classificação orçamental:

- Capítulo 50 - Despesas do Plano

- Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública

- Projeto 1.6 – Serviços Sociais

- Ação 1.6.1 – Serviços de apoio aos funcionários públicos

- Classificação Económica D.04.07.01.O0.00 - Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos.

14 de outubro de 2013. - A Diretora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

## DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Despacho n.º 1834/2013 de 18 de Outubro de 2013**

Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril (Regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia) a verba necessária ao pagamento das remunerações e encargos com os membros da junta em regime de tempo inteiro ou de meio tempo será assegurada diretamente pelo Orçamento do Estado;

Encontram-se nesta situação as juntas de freguesia referidas nos números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias);



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas pelas freguesias abaixo indicadas, destinadas ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que optaram pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidas dos montantes relativos à compensação mensal para encargos, a que os mesmos eleitos teriam direito, se tivessem permanecido em regime de não permanência.

| FREGUESIA | CONCELHO | MÊS | MONTANTE (€) |
|---|---|---|---|
| Arrifes | Ponta Delgada | Setembro e outubro | 959,98 |
| S. José | Ponta Delgada | Outubro | 479,99 |
| S. Pedro | Ponta Delgada | Outubro | 479,99 |
| Total | | | 1.919,96 |

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

14 de outubro de 2013. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

## DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Despacho n.º 1835/2013 de 18 de Outubro de 2013**

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 85.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado - 2013), são transferidos em 2013 para as freguesias, por trimestre, os montantes previstos no mapa XX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas freguesias da Região Autónoma dos Açores, referentes ao quarto trimestre de 2013.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

| **VILA DO PORTO** | euros |
|---|---|
| Almagreira | 6.021,00 |
| Sta. Barbara | 7.206,00 |
| Sto. Espírito | 9.591,00 |
| S. Pedro | 8.686,00 |
| Vila do Porto | 18.312,00 |
| **Total** | **49.816,00** |

| **PONTA DELGADA** | |
|---|---|
| Arrifes | 21.479,00 |
| Candelária | 6.869,00 |
| Capelas | 13.229,00 |
| Fajã de Baixo | 12.618,00 |
| Fajã de Cima | 12.165,00 |
| Fenais da Luz | 8.121,00 |
| Feteiras | 11.850,00 |
| Ginetes | 7.866,00 |
| Mosteiros | 6.952,00 |
| S. Sebastião | 13.668,00 |
| S. José | 12.566,00 |
| S. Pedro | 18.280,00 |
| Relva | 9.819,00 |
| Sta. Bárbara | 6.228,00 |
| Remédios | 5.926,00 |
| Livramento | 12.113,00 |
| S. Roque | 14.720,00 |
| Sto. António | 8.956,00 |
| S. Vicente Ferreira | 8.353,00 |
| Sete Cidades | 9.358,00 |



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

| | |
|---|---|
| Covoada | 7.139,00 |
| Santa Clara | 11.086,00 |
| Pilar da Bretanha | 4.226,00 |
| Ajuda da Bretanha | 4.547,00 |
| **Total** | **248.134,00** |

**RIBEIRA GRANDE**

| | |
|---|---|
| Calhetas | 5.791,00 |
| Conceição | 9.351,00 |
| Fenais D'Ajuda | 8.619,00 |
| Lomba da Maia | 9.520,00 |
| Maia | 10.882,00 |
| Pico da Pedra | 8.765,00 |
| Porto Formoso | 7.915,00 |
| Rabo de Peixe | 21.537,00 |
| Matriz | 12.880,00 |
| Ribeira Seca | 10.147,00 |
| Ribeirinha | 9.972,00 |
| Sta. Bárbara | 8.037,00 |
| S. Brás | 5.791,00 |
| Lomba de S. Pedro | 5.791,00 |
| **Total** | **134.998,00** |

**LAGOA**

| | |
|---|---|
| Água de Pau | 18.292,00 |
| N. Sra. Rosário | 16.078,00 |
| Ribeira Chã | 5.791,00 |
| Sta. Cruz | 16.717,00 |
| Cabouco | 7.945,00 |
| **Total** | **64.823,00** |



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**VILA FRANCA DO CAMPO**

| | |
|---|---|
| Água d'Alto | 10.116,00 |
| Ponta Garça | 17.244,00 |
| S. Miguel | 11.986,00 |
| S. Pedro | 5.785,00 |
| Ribeira das Tainhas | 6.994,00 |
| Ribeira Seca | 6.184,00 |
| **Total** | **58.309,00** |

**POVOAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Água Retorta | 7.099,00 |
| Faial da Terra | 6.257,00 |
| N. Sra. Remédios | 8.587,00 |
| Furnas | 14.060,00 |
| Povoação | 14.895,00 |
| Ribeira Quente | 7.079,00 |
| **Total** | **57.977,00** |

**NORDESTE**

| | |
|---|---|
| Achada | 7.566,00 |
| Achadinha | 7.998,00 |
| Lomba da Fazenda | 9.169,00 |
| Nordeste | 12.527,00 |
| Santana | 5.904,00 |
| Salga | 6.758,00 |
| S. Pedro de Nordestinho | 5.294,00 |
| Algarvia | 4.581,00 |
| Sto. António de Nordestinho | 4.644,00 |
| **Total** | **64.441,00** |

**ANGRA DO HEROÍSMO**

| | |
|---|---|
| Altares | 9.515,00 |



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

| | |
|---|---|
| Doze Ribeiras | 5.791,00 |
| Feteira | 5.953,00 |
| N. Sra. da Conceição | 14.231,00 |
| Cinco Ribeiras | 5.812,00 |
| Porto Judeu | 12.098,00 |
| Raminho | 5.791,00 |
| Ribeirinha | 10.285,00 |
| Sta. Bárbara | 8.527,00 |
| Sta. Luzia | 10.838,00 |
| S. Bartolomeu | 10.303,00 |
| S. Bento | 9.282,00 |
| S. Mateus da Calheta | 11.319,00 |
| S. Pedro | 12.170,00 |
| S. Sebastião | 10.690,00 |
| Sé | 5.886,00 |
| Serreta | 5.791,00 |
| Terra Chã | 10.279,00 |
| Posto Santo | 8.918,00 |
| **Total** | **173.479,00** |

**PRAIA DA VITÓRIA**

| | |
|---|---|
| Agualva | 12.569,00 |
| Biscoitos | 10.409,00 |
| Cabo da Praia | 5.791,00 |
| Fonte do Bastardo | 6.825,00 |
| Fontinhas | 8.919,00 |
| Lajes | 12.609,00 |
| Porto Martins | 5.791,00 |
| Quatro Ribeiras | 5.816,00 |
| Sta. Cruz | 20.667,00 |
| S. Brás | 5.804,00 |
| Vila Nova | 8.189,00 |



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

| | |
|---|---|
| **Total** | **103.389,00** |

**SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

| | |
|---|---|
| Guadalupe | 11.481,00 |
| Luz | 8.046,00 |
| Sta. Cruz Graciosa | 10.967,00 |
| S. Mateus | 8.357,00 |
| **Total** | **38.851,00** |

**CALHETA**

| | |
|---|---|
| Calheta | 9.733,00 |
| Norte Pequeno | 5.791,00 |
| Topo (N. S. Rosário) | 5.791,00 |
| Ribeira Seca | 14.160,00 |
| Sto. Antão | 11.025,00 |
| **Total** | **46.500,00** |

**VELAS**

| | |
|---|---|
| Norte Grande | 10.094,00 |
| Rosais | 9.318,00 |
| Manadas | 5.890,00 |
| Sto. Amaro | 9.105,00 |
| Velas | 11.368,00 |
| Urzelina | 8.016,00 |
| **Total** | **53.791,00** |

**SÃO ROQUE DO PICO**

| | |
|---|---|
| Prainha | 8.310,00 |
| Sta. Luzia | 8.074,00 |
| Sto. Amaro | 5.791,00 |
| Sto. António | 9.449,00 |



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

| | |
|---|---|
| S. Roque do Pico | 11.869,00 |
| **Total** | **43.493,00** |

**LAJES DO PICO**

| | |
|---|---|
| Calheta de Nesquim | 6.068,00 |
| Lajes do Pico | 16.165,00 |
| Piedade | 7.529,00 |
| Ribeiras | 10.437,00 |
| S. João | 9.211,00 |
| Ribeirinha | 5.791,00 |
| **Total** | **55.201,00** |

**MADALENA**

| | |
|---|---|
| Bandeiras | 8.046,00 |
| Candelária | 9.861,00 |
| Criação Velha | 7.334,00 |
| Madalena | 14.229,00 |
| S. Caetano | 8.108,00 |
| S. Mateus | 8.225,00 |
| **Total** | **55.803,00** |

**HORTA**

| | |
|---|---|
| Angústias | 10.659,00 |
| Capelo | 7.526,00 |
| Castelo Branco | 9.587,00 |
| Cedros | 8.472,00 |
| Conceição | 5.975,00 |
| Feteira | 8.515,00 |
| Flamengos | 8.366,00 |
| Matriz | 9.632,00 |
| Pedro Miguel | 6.467,00 |
| Praia Almoxarife | 5.791,00 |



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

| | |
|---|---|
| Praia do Norte | 5.791,00 |
| Ribeirinha | 5.791,00 |
| Salão | 5.791,00 |
| **Total** | **98.363,00** |
| | |
| **SANTA CRUZ DAS FLORES** | |
| Caveira | 3.619,00 |
| Cedros | 4.490,00 |
| Ponta Delgada | 8.109,00 |
| Sta. Cruz das Flores | 17.573,00 |
| **Total** | **33.791,00** |
| | |
| **LAJES DAS FLORES** | |
| Fajã Grande | 6.616,00 |
| Fajãzinha | 3.875,00 |
| Fazenda | 6.669,00 |
| Lajedo | 3.859,00 |
| Lajes das Flores | 10.887,00 |
| Lomba | 5.041,00 |
| Mosteiro | 3.619,00 |
| **Total** | **40.566,00** |
| | |
| **TOTAL AÇORES** | **1.421.725,00** |

14 de outubro de 2013. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

## S.R. DA SAÚDE

### Portaria n.º 1114/2013 de 18 de Outubro de 2013

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea *g)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas *a)*, *d)* e *h)*, todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 13.190,74 € (treze mil cento e noventa euros e setenta e quatro cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas de investimento, nomeadamente a aquisição de material para equipar duas ambulâncias de socorro (tipo B) e as viaturas de Socorro Imediato de Vida, no âmbito da ação "Viaturas de Emergência".

A referida transferência será processada pelo Capitulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Ação A), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

10 de outubro de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral.*

## S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

**Portaria n.º 1115/2013 de 18 de Outubro de 2013**

Considerando a existência do Complexo Desportivo anexo à Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, Angra do Heroísmo, Ilha Terceira;

Considerando que nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, as instalações desportivas que integram as instalações escolares oficiais fazem parte do parque desportivo regional, o qual se organiza em parques desportivos de ilha nos termos do n.º 3 do mesmo artigo;

Considerando que o Serviço de Desporto da Terceira está especialmente vocacionado para a gestão de complexos desportivos com esta tipologia e dimensão;

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. O Complexo Desportivo Tomás de Borba, integrado no Parque Desportivo da ilha Terceira, fica sob administração direta do Serviço de Desporto da ilha Terceira, serviço executivo periférico da Direção Regional do Desporto.

2. Integram o Complexo Desportivo Tomás de Borba as seguintes instalações desportivas:

*a)* Pavilhão Desportivo;

*b)* Tanque de Aprendizagem da Natação, coberto e aquecido;



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

*c)* Sala de Ginástica;

*d)* Sala de Desportos de Combate;

*e)* Polidesportivo exterior coberto;

*f)* Polidesportivo exterior em relva sintética;

*g)* Pista de Atletismo de dimensões reduzidas com quatro pistas.

*h)* Sala de aula e de formação.

3. O Complexo Desportivo Tomás de Borba integra ainda balneários/vestiários, arrecadações e outras zonas de circulação e apoio às instalações desportivas.

4. Todo o material pesado afeto às referidas instalações encontra-se sob a gestão do Serviço de Desporto da ilha Terceira, sendo que o restante material desportivo poderá, também, ser colocado à sua responsabilidade, mediante acordo com a Escola Básica e Secundária Tomás de Borba e procedendo-se às devidas atualizações nos respetivos inventários.

5. É revogada a Portaria n.º 59/2008, de 18 de fevereiro, em todas as referências ao Complexo Desportivo Tomás de Borba.

6. A presente portaria produz efeitos a 1 de janeiro de 2013.

14 de outubro de 2013 - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte.*

## S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

**Despacho n.º 1836/2013 de 18 de Outubro de 2013**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, enquadra o regime de apoios a conceder às entidades ou indivíduos que promovam iniciativas destinadas à Juventude.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por entidades ou indivíduos, quer pelas Associações Juvenis, constitui uma das formas pelas quais a Juventude tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só a promoção de novas iniciativas, como também a participação dos jovens em atividades que contribuem para a sua realização pessoal e para a melhoria das condições das comunidades onde se integram.

Assim, após o parecer prévio da Comissão de Apreciação emitido nos termos do n.º 1 do artigo 27.º e do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho, determino, ao abrigo da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea *f)* do artigo 11.º do Decreto



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro e, ainda, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 30.º Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho, a atribuição dos seguintes apoios financeiros, a serem processados pela dotação inscrita no Programa 9.4 – Juventude.

Pela dotação inscrita no Programa 9.4.1 – Juventude – Internacionalizar Mobilidade

Entidade: Turma da Escola Básica 2,3 da Maia

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: "Visita de Estudo a Lisboa"

Apoio Atribuído: € 874,75, a título de 1.ª tranche

Entidade: Jovens açorianos do grupo oriental

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: "A capital vista pelo grupo oriental"

Apoio Atribuído: € 2 839,44, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo Informal 6º D (EBI Roberto Ivens)

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: "Ao encontro do Grupo Central"

Apoio Atribuído: € 233,82, a título de 2.ª tranche

Entidade: Escola BI Angra do Heroísmo

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: "À descoberta do Património Vulcanológico da Ilha de São Miguel"

Apoio Atribuído: € 330,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Designação do Projeto: “Futebol de Rua - Açores”
Apoio Atribuído: € 34,34, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação UnoJovens de Ponta Garça
Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I
Designação do Projeto: “Jovens a Rufar na Ilha do Pico”
Apoio Atribuído: € 35,32, a título de 2.ª tranche

Entidade: Agrupamento Escuteiros 691
Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I
Designação do Projeto: “À descoberta da Ilha do Pico”
Apoio Atribuído: € 178,63, a título de 2ª tranche

Entidade: Grupo Informal de Jovens com Necessidades Educativas Especiais
Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I
Designação do Projeto: “A Diferença é um Direito”
Apoio Atribuído: € 208,35, a título de 2.ª tranche

Entidade: Colégio do Castanheiro
Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I
Designação do Projeto: “Olimpíadas de criatividade”
Apoio Atribuído: € 152,31, a título de 2.ª tranche

Entidade: Sociedade Filarmónica “Lira do Rosário”
Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I
Designação do Projeto: “Intercâmbio Musical e Cultural Phylarmonica Ançanense”
Apoio Atribuído: € 379,70, a título de 2.ª tranche



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL
Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt
Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Entidade: Escola Básica e Secundária Tomás de Borba
Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I
Designação do Projeto: “Duas Ilhas, Várias Geografias”
Apoio Atribuído: € 306,21, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação Juvenil do Livramento
Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I
Designação do Projeto: “Vivendo as nossas raízes”
Apoio Atribuído: € 1 436,40, a título de 2.ª tranche

Entidade: Casa de Povo da Relva
Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I
Designação do Projeto: “Descobrir a Terceira através de Geocaching””
Apoio Atribuído: € 43,71, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação de Juventude Gente Sem Tabaco
Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I
Designação do Projeto: “Uma aventura na Ilha Terceira”
Apoio Atribuído: € 715,50, a título de 2.ª tranche

Entidade: Filarmónica Lira Nossa Senhora da Estrela
Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I
Designação do Projeto: “A Lira Estrela no Continente”
Apoio Atribuído: € 1 314,53, a título de 2.ª tranche

Entidade: AEP Chefia Oriental – Grupo 80
Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I
Designação do Projeto: “Al Novo Caminho”



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL
Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt
Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Apoio Atribuído: € 215,71, a título de 2.ª tranche

Entidade: Casa de Povo de Rosais

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: "Intercâmbio Cultural /Grupo Folclórico de Rosais e A. Cultural Recreativa "As Palmelas"

Apoio Atribuído: € 653,21, a título de 2.ª tranche

Entidade: Sociedade Recreativa e Filarmónica Nossa Senhora das Vitórias

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: "Santa Bárbara no Grupo Ocidental"

Apoio Atribuído: € 671,09, a título de 2.ª tranche

Entidade: Escola Secundária de Lagoa

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: "Visita de estudo à Volkswagen - Autoeuropa"

Apoio Atribuído: € 202,50, a título de 2.ª tranche

Entidade: Escola Cardeal Costa Nunes

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: "Participação VI Encontro Regional Grupos Escolares Exp. Dramática"

Apoio Atribuído: € 84,12, a título de 2.ª tranche

Entidade: Escola Básica e Integrada de Angra do Heroísmo

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: "Visita de Estudo à ilha de São Jorge"

Apoio Atribuído: € 42,50, a título de 2.ª tranche



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Entidade: Associação Juventude Gente sem Tabaco

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação II

Designação do Projeto: “À redescoberta da ilha de São Jorge”

Apoio Atribuído: € 96,90, a título de 2.ª tranche

Entidade: Grupo Informal de Alunos – Escola Secundária Domingos Rebelo

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação III

Designação do Projeto: “Vamos conhecer Novas Terras”

Apoio Atribuído: € 1 512,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Turma 9.º D da ESAQ

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação III

Designação do Projeto: “Visita Estudo a Londres”

Apoio Atribuído: € 1 183,20, a título de 2.ª tranche

Entidade: Escola Secundária das Laranjeiras

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação III

Designação do Projeto: “GAVEL”

Apoio Atribuído: € 270,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Na Rota de uma Cidade Europeia (GIJ- VFC)

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação III

Designação do Projeto: “Na Rota de uma Cidade Europeia”

Apoio Atribuído: € 450,45, a título de 1.ª tranche

Pela dotação inscrita no Programa 9.4.2 – Juventude – Cidadania e Voluntariado Local e Internacional



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Entidade: Associação de Paralisia Cerebral de São Miguel
Finalidade: Dia Nacional da Paralisia Cerebral
Apoio Atribuído: € 165,00
Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Pela dotação inscrita no Programa 9.4.3 – Juventude – Associativismo

Entidade: CNE – Junta Regional dos Açores
Finalidade: PAPRC - Conselho Regional dos Representantes
Apoio Atribuído: € 1 250,00

Entidade: Associação Juvenil da Ilha Terceira – AJITER
Finalidade: PAIE – Programa de Apoio de Infraestruturas e Equipamentos
Apoio Atribuído: € 684,40

Entidade: Associação Sete Maravilhas
Finalidade: PIAJ 2013
Apoio Atribuído: € 400,00

Entidade: Associação UnoJovens de Ponta Garça
Finalidade: PIAJ – Festival da Juventude de Ponta Garça
Apoio Atribuído: € 1 250,00

Entidade: CNE – Junta Regional dos Açores – Maria do Céu Canhoto
Finalidade: XIII Jamboree Açoriano – Requisição de funcionários
Apoio Atribuído: € 141,00

Pela dotação inscrita no Programa 9.4.4 – Juventude – Desporto e Juventude



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL
Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt
Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Entidade: Pedro Correia

Finalidade: Participação no campeonato nacional de Bodyboard – Sintra

Apoio Atribuído: € 260,00

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Azores Bodyboard Academy

Finalidade: Participação no campeonato de Bodyboard Trip Portugal

Apoio Atribuído: € 260,00

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Pela dotação inscrita no Programa 9.4.5 – Juventude – Indústrias Criativas e Culturais: Incentivo à Criatividade

Entidade: Associação dos Imigrantes nos Açores – AIPA

Finalidade: Participação da AIPA/Panazorean no Festival Cine Migrant, em Buenos Aires

Apoio Atribuído: € 1 800,00

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Associação Cultural Burra de Milho

Finalidade: LabJovem

Apoio Atribuído: € 32 000,00, a título de 2ª tranche

Modalidade de financiamento: Protocolo

Pela dotação inscrita no Programa 9.4.6 – Juventude – Incentivo à Formação dos Jovens

Entidade: Frederico Melo

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Designação do Projeto: “Produção de Espetáculo de clown”
Apoio Atribuído: € 2 216,22, a título de 1.ª tranche
Modalidade de financiamento: Contrato de Financiamento

Entidade: Insul’arte
Finalidade: Programa Põe-te Em Cena
Designação do Projeto: “Encontro de Urban Sketchers”
Apoio Atribuído: € 1 920,00, a título de 1.ª tranche
Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Associação Viola da Terra
Finalidade: Programa Põe-te Em Cena
Designação do Projeto: “Temporada de Violas da Terra – fase 2”
Apoio Atribuído: € 1 200,00, título de 1.ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Miguel Carvalho
Finalidade: Programa Põe-te Em Cena
Designação do Projeto: “Gravação de Álbum”
Apoio Atribuído: € 640,00, a título de 1ª tranche
Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Rui Rofino
Finalidade: Programa Põe-te Em Cena
Designação do Projeto: “Álbum discográfico de originais”
Apoio Atribuído: € 800,00, a título de 1.ª tranche
Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Entidade: Associação Agenda de Novidades

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “Workshop de Fotografia”

Apoio Atribuído: € 800,00, a título de 1.ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: João Garcia

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “Atividades Específicas: Realização/Produção audiovisual e filmagens”

Apoio Atribuído: € 880,00, a título de 1.ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Tiago Valente

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “Página eletrónica sobre surf e bodyboard nos Açores”

Apoio Atribuído: € 880,00, a título de 1.ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Rita Gonçalves

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “Peça de Teatro”

Apoio Atribuído: € 800,00, a título de 1.ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Tito Ferreira

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Designação do Projeto: “Gravação de álbum”
Apoio Atribuído: € 800,00, a título de 1.ª tranche
Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Fábio Menezes
Finalidade: Programa Põe-te Em Cena
Designação do Projeto: “Plataforma online - Moda”
Apoio Atribuído: € 480,00, a título de 1.ª tranche
Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Sérgio Rego
Finalidade: Programa Põe-te Em Cena
Designação do Projeto: “De Açor: Mais Açores no Mundo”
Apoio Atribuído: € 1 200,00, a título de 1.ª tranche
Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Teresa Ferreira – Teresa Gentil
Finalidade: Programa Põe-te Em Cena
Designação do Projeto: “Carolina”
Apoio Atribuído: € 1 200,00, a título de 1.ª tranche
Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Anda & Fala – Interpretação Cultural
Finalidade: Programa Põe-te Em Cena
Designação do Projeto: “Atelier de Cinema Colaborativo”
Apoio Atribuído: € 320,00, a título de 2.ª tranche
Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL
Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt
Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Entidade: Associação Cultural A Pontilha

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “SOMNIUM”

Apoio Atribuído: € 592,00, a título de 2.ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Grupo XTO

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “XXVIII Jornada Mundial de Juventude - Terceira”

Apoio Atribuído: € 180,00, a título de 2.ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Lia Goulart

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “Bunker”

Apoio Atribuído: € 320,00, a título de 2ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Ana Mécia Santos

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “Holistik”

Apoio Atribuído: € 300,00, a título de 2.ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Daniela Silveira

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “Projeto Jazz”

Apoio Atribuído: € 68,23, a título de 2.ª tranche



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Leonardo Sousa

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “Há-de flutuar uma cidade no crepúsculo da Vida”

Apoio Atribuído: € 180,00, a título de 2.ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Hélder Medeiros

Finalidade: Programa Põe-te Em Cena

Designação do Projeto: “Projeto Helfimed”

Apoio Atribuído: € 210,00, a título de 2.ª tranche

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Associação Cultural do Porto Judeu

Finalidade: Participação em estágio musical

Apoio Atribuído: € 520,00

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Associação Planeamento Familiar e Saúde Sexual e Reprodutiva – Açores

Finalidade: Ações de formação na área da saúde sexual e reprodutiva e planeamento familiar na ilha Terceira

Apoio Atribuído: € 982,80

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Teatro Micaelense

Finalidade: Acesso dos jovens a bens e equipamentos culturais

Apoio Atribuído: € 5 000,00



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Modalidade de Financiamento: Protocolo

Pela dotação inscrita no Programa 9.4.8 – Juventude – Ocupação do Tempos Livres dos Jovens e Campos de Férias

Entidade: Associação de Jovens Ser Diferente

Finalidade: Programa Entra em Campo

Designação do Projeto: “Achada Jovem em Férias”

Apoio Atribuído: € 327,51, a título de 2.ª tranche

Entidade: Norte Crescente - ADL

Finalidade: Programa Entra em Campo

Designação do Projeto: “Mais Jovem Cria e Anima I”

Apoio Atribuído: € 122,50, a título de 2ª tranche

Entidade: Norte Crescente - ADL

Finalidade: Programa Entra em Campo

Designação do Projeto: “Mais Jovem Cria e Anima II”

Apoio Atribuído: € 172,33, a título de 2.ª tranche

Entidade: COFIT

Finalidade: Festival Internacional de folclore dos Açores

Apoio Atribuído: € 2 500,00

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Mariana Isabel Carvalho Rocha

Finalidade: Participação no casting do programa FACTOR X

Apoio Atribuído: € 300,00



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Escola de Futebol Pauleta

Finalidade: VIII Campo de férias

Apoio Atribuído: € 2 000,00

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Entidade: Rui Miguel Rodrigues Sousa

Finalidade: Life Summer Fest

Apoio Atribuído: € 1 500,00

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Pela dotação inscrita no Programa 9.4.10 – Juventude – Projetos Comunitários

Entidade: Associação de Jovens Tetrapi

Finalidade: Summer School

Apoio Atribuído: € 2 350,00

14 de Outubro de 2013 - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte.*

## S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

**Despacho n.º 1837/2013 de 18 de Outubro de 2013**

Considerando que o Governo Regional dos Açores determinou implementar o Plano Regional de Leitura, que tem como principal objetivo o desenvolvimento de competências e práticas de leitura nos Açores;

Considerando que o referido Plano foi aprovado por anexo à Resolução de Conselho de Governo n.º 82/2011, de 6 de junho de 2011;

Considerando que constituem Estruturas de Implementação do Plano Regional de Leitura, a Comissão Coordenadora e a Comissão Cientifica;



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando que, nos termos da citada Resolução, são as referidas comissões constituídas por despacho do Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura.

Assim, o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, nos termos dos pontos 5.1, 5.2 e 5.3, do anexo à Resolução do Governo n.º 82/2011, de 6 de junho de 2011, determina o seguinte:

1. São constituídas a Comissão Coordenadora do Plano Regional de Leitura e a Comissão Científica do Plano Regional de Leitura, nos seguintes termos:

Comissão Coordenadora do Plano Regional de Leitura

Lúcia de Lurdes Oliveira Tavares Santos, como Presidente da Comissão, Catarina Meneses Azevedo, Madalena San-Bento, Paula Alexandra Cotter Cabral e Paula de Sousa Lima.

Comissão Científica do Plano Regional de Leitura

Manuel Tomás Gaspar da Costa, como Presidente da Comissão, Maria Leonor Sampaio e Silva e Maria João Cavaco.

8 de outubro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

## DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

**Contrato-Programa n.º 218/2013 de 18 de Outubro de 2013**

Ao abrigo do artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, foi celebrado para o ano de 2013 contrato programa, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Santo António Nordestinho, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado nesta Direção Regional.

Constitui objeto do contrato programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio a obras de manutenção e beneficiação da sua Sede.

| Entidade | Montante | Compromisso n.º |
|---|---|---|
| Clube Desportivo Santo António Nordestinho | 1.477,32 € | 1588 |

15 de outubro de 2013. – A Assistente Técnica – *Lina Maria Ferreira Parreira.*



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

## S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

**Portaria n.º 1116/2013 de 18 de Outubro de 2013**

O Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março, estabelece o regime de apoios à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais na ilha do Pico, no interior da área classificada como património mundial e na respetiva zona tampão.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do referido diploma e na alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Conceder o apoio financeiro, referente ao quinto pagamento anual, nos termos do aditamento ao contrato celebrado com Aníbal Goulart Costa, no valor de € 1.733,83 (mil setecentos e trinta e três euros e oitenta e três cêntimos) destinados à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha do Pico em currais;

2. A despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional dos Recursos Naturais.

16 de outubro de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

## S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

**Retificação n.º 76/2013 de 18 de Outubro de 2013**

É retificada a portaria publicada com o n.º 975/2013, página 9, no *Jornal Oficial* n.º 174, II Série, de 10 de setembro de 2013, onde se lê:

"Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Vegetal, Projeto 02.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 7.2.4 - Apoio ao Investimento das Explorações Agrícolas, Classificação Económica 04.08.02 D - transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2013.", deverá ler-se:

"Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Vegetal, Projeto 02.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 2.2.4 - Apoio ao Investimento das Explorações Agrícolas, Classificação Económica 04.08.02 D - transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2013."



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

15 de setembro de 2013. – O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros.*

## S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

**Retificação n.º 77/2013 de 18 de Outubro de 2013**

É retificada a portaria publicada com o n.º 976/2013, no *Jornal Oficial* n.º 174, II Série, de 10 de setembro de 2013, onde se lê:

"Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Vegetal, Projeto 02.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 7.2.4 - Apoio ao Investimento das Explorações Agrícolas, Classificação Económica 04.01.02 D - transferências correntes – sociedades privadas, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2013.", deverá ler-se:

"Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Vegetal, Projeto 02.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 2.2.4 - Apoio ao Investimento das Explorações Agrícolas, Classificação Económica 04.01.02 D - transferências correntes – sociedades privadas, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2013.".

15 de setembro de 2013. – O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

## DIREÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**Despacho n.º 1838/2013 de 18 de Outubro de 2013**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n º 6/96 de 31 de janeiro, e da alínea *e)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A de 22 de Maio, determino o seguinte:

1 - Delegar no engenheiro Tieres Laurénio Porto Vieira, Diretor de Serviços do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial, competências para:

*a)* Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao limite de 2 500,00 euros e praticar todos os atos subsequentes à realização das mesmas;



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

*b)* Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente folhas de despesas referentes aos vencimentos e subsídios legalmente aplicáveis, trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e feriados, a funcionários e contratados;

*c)* Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

*d)* Autorizar a inscrição e participação de funcionários e contratados em congressos, seminários, conferências, estágios, reuniões, colóquios e cursos de formação que decorram em território nacional, no âmbito das orientações vigentes.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados os atos praticados pelo delegado até à vigência deste ato de delegação.

9 de Outubro de 2013. - A Diretora Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, *Fátima da Conceição Lobão S. S. Amorim*.

## DIREÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**Despacho n.º 1839/2013 de 18 de Outubro de 2013**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro, e da alínea *e)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A de 22 de maio, determino o seguinte:

1 - Delegar na engenheira Maria Manuela Lopes São João Machado da Silva, Diretora de Serviços do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico, competências para:

*a)* Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao limite de 2 500,00 euros e praticar todos os atos subsequentes à realização das mesmas;

*b)* Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente folhas de despesas referentes aos vencimentos e subsídios legalmente aplicáveis, trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e feriados, a funcionários e contratados;

*c)* Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

*d)* Autorizar a inscrição e participação de funcionários e contratados em congressos, seminários, conferências, estágios, reuniões, colóquios e cursos de formação que decorram em território nacional, no âmbito das orientações vigentes.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados os atos praticados pelo delegado até à vigência deste ato de delegação.

9 de Outubro de 2013. - A Diretora Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, *Fátima da Conceição Lobão S. S. Amorim*.

## DIREÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**Despacho n.º 1840/2013 de 18 de Outubro de 2013**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro, e da alínea *e)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A de 22 de maio, determino o seguinte:

1 - Delegar no engenheiro José António Neto Ávila, Diretor de Serviços do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, competências para:

*a)* Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao limite de 2 500,00 euros e praticar todos os atos subsequentes à realização das mesmas;

*b)* Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente folhas de despesas referentes aos vencimentos e subsídios legalmente aplicáveis, trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e feriados, a funcionários e contratados;

*c)* Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

*d)* Autorizar a inscrição e participação de funcionários e contratados em congressos, seminários, conferências, estágios, reuniões, colóquios e cursos de formação que decorram em território nacional, no âmbito das orientações vigentes.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados os atos praticados pelo delegado até à vigência deste ato de delegação.

9 de Outubro de 2013. - A Diretora Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, *Fátima da Conceição Lobão S. S. Amorim*.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

## DIREÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**Despacho n.º 1841/2013 de 18 de Outubro de 2013**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro, e da alínea *e)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A de 22 de maio, determino o seguinte:

1 - Delegar no engenheiro Paulo Alexandre Almeida dos Reis, Chefe de Divisão do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e do Corvo, competências para:

*a)* Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao limite de 2 500,00 euros e praticar todos os atos subsequentes à realização das mesmas;

*b)* Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente folhas de despesas referentes aos vencimentos e subsídios legalmente aplicáveis, trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e feriados, a funcionários e contratados;

*c)* Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

*d)* Autorizar a inscrição e participação de funcionários e contratados em congressos, seminários, conferências, estágios, reuniões, colóquios e cursos de formação que decorram em território nacional, no âmbito das orientações vigentes.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados os atos praticados pelo delegado até à vigência deste ato de delegação.

9 de Outubro de 2013. - A Diretora Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, *Fátima da Conceição Lobão S. S. Amorim*.

## DIREÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**Despacho n.º 1842/2013 de 18 de Outubro de 2013**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro, e da alínea *e)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A de 22 de maio, determino o seguinte:



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1 - Delegar na engenheira Janyne Teves de Sousa, Chefe de Divisão do Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria, competências para:

*a)* Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao limite de 2 500,00 euros e praticar todos os atos subsequentes à realização das mesmas;

*b)* Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente folhas de despesas referentes aos vencimentos e subsídios legalmente aplicáveis, trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e feriados, a funcionários e contratados;

*c)* Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

*d)* Autorizar a inscrição e participação de funcionários e contratados em congressos, seminários, conferências, estágios, reuniões, colóquios e cursos de formação que decorram em território nacional, no âmbito das orientações vigentes.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados os atos praticados pelo delegado até à vigência deste ato de delegação.

9 de Outubro de 2013. - A Diretora Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, *Fátima da Conceição Lobão S. S. Amorim*.

## DIREÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**Despacho n.º 1843/2013 de 18 de Outubro de 2013**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro, e da alínea *e)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A de 22 de maio, determino o seguinte:

1 - Delegar na doutora Ana Carina Fernandes Coimbra, Chefe de Divisão do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa, competências para:

*a)* Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao limite de 2 500,00 euros e praticar todos os atos subsequentes à realização das mesmas;

*b)* Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente folhas de despesas referentes aos vencimentos e subsídios legalmente aplicáveis,



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e feriados, a funcionários e contratados;

*c)* Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

*d)* Autorizar a inscrição e participação de funcionários e contratados em congressos, seminários, conferências, estágios, reuniões, colóquios e cursos de formação que decorram em território nacional, no âmbito das orientações vigentes.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados os atos praticados pelo delegado até à vigência deste ato de delegação.

9 de Outubro de 2013. - A Diretora Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, *Fátima da Conceição Lobão S. S. Amorim*.

## DIREÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**Despacho n.º 1844/2013 de 18 de Outubro de 2013**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro, e da alínea *e)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A de 22 de maio, determino o seguinte:

1 - Delegar no engenheiro João Gabriel Santos, Diretor de Serviços do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge, competências para:

*a)* Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao limite de 2 500,00 euros e praticar todos os atos subsequentes à realização das mesmas;

*b)* Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente folhas de despesas referentes aos vencimentos e subsídios legalmente aplicáveis, trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e feriados, a funcionários e contratados;

*c)* Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

*d)* Autorizar a inscrição e participação de funcionários e contratados em congressos, seminários, conferências, estágios, reuniões, colóquios e cursos de formação que decorram em território nacional, no âmbito das orientações vigentes.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados os atos praticados pelo delegado até à vigência deste ato de delegação.

9 de Outubro de 2013. - A Diretora Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, *Fátima da Conceição Lobão S. S. Amorim*.

## SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS

**Portaria n.º 1117/2013 de 18 de Outubro de 2013**

Pela Portaria n.º 997/2013, de 13 de setembro, foi atribuída uma comparticipação financeira à Universidade dos Açores, Pró Reitoria para a Mobilidade e Cooperação, na importância de € 1.000,00 (mil euros), no âmbito do protocolo celebrado entre o Governo dos Açores e aquela instituição.

Considerando que o apoio visava a realização do Curso de Verão de 2013, pela Universidade dos Açores, facto que não se concretizou, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea *f)* do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, conjugado com os artigos 138.º, 142.º, 143.º e 144.º, todos da Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, diploma que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, revogar a Portaria n.º 997/2013, de 13 de setembro, publicada no *JO* II Série, n.º 177.

4 de outubro de 2013. - *O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas*, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

## MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Edital n.º 7/2013 de 18 de Outubro de 2013**

Hugo Louro da Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo em exercício.

Torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de agosto, que em sessão da Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo, realizada a 23 de setembro último, foi classificado como Interesse Municipal o imóvel sito à Rua da Sé, n.ºs 71 a 85, Freguesia da Sé, Concelho de Angra do Heroísmo.

16 de outubro de 2013. - O Presidente da Câmara Municipal em exercício, *Hugo Louro da Rosa*.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt